DECRETO N. 16.249, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

*DOE Nº 1834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.*

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

# VALDECIR SILVA MACIEL

Procurador Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **NOME** | **DATA EXONERAÇÃO** |
| 001 | CAROLINA ALVES SEVERINO | 01.10.2011 |
| 002 | ROSINEIDE COLARES CARVALHO | 01.10.2011 |